



REGULAMENTO – “Coworking Sebraelab”

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE/PE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, localizado na Rua Tabaiaras, 360, Ilha do Retiro, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.829.524/0001-64, estabelece o presente Regulamento Interno como um instrumento destinado a disciplinar a utilização compartilhada do espaço de COWORKING disponível no SEBRAELAB, unidade existente na sede do SEBRAE-PE, que poderá ser utilizado, por Empresas de Inovação selecionadas através da realização de processo de seleção de Negócios Inovadores do Estado de Pernambuco, nas condições estabelecidas neste regulamento.

1.2. **Entende-se por Empresa Inovadora:** Empresas que atuem com a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar até 05 (cinco) Negócios do Estado de Pernambuco, que terão o direito de utilização compartilhada das dependências comuns do **“Coworking Sebraelab”**, obrigando-se a cumprir, com absoluto rigor, as regras do presente “Regulamento Interno”, assim como, respeitar as leis e normas do Município da Cidade do Recife, as normas do Estado de Pernambuco e as Federais, pertinentes ao uso e ocupação de COWORKING, representado pelo espaço de trabalho e equipamentos do Sebraelab, tais como: coworking, salas de capacitação, salas de reunião, bem como mentorias para os projetos em fases de validação e operação.

2.2. O presente regulamento será aplicado integralmente às dependências do **SEBRAELAB**, em Recife, localizado na sede do Sebrae/PE (Rua Tabaiaras, 360, Ilha do Retiro).

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Empresas inovadoras, com endereço no Estado de Pernambuco, que já possuam um modelo de negócio (produto ou um MVP - Minimum Viable Product) em fase de validação ou ajustado ao mercado com potencial de alcançar mercado nacional e/ou internacional.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. A seleção dos projetos interessados em participar do **“Coworking Sebraelab”** considerará a participação nos últimos 02 anos de algum programa/ capacitação do Sebrae/PE, com registros de frequência e participação nos Sistemas do Sebrae-PE. A participação poderá estar registrada no nome da empresa ou de um dos integrantes.

4.2. Todos os inscritos passarão por uma avaliação a ser realizada pelo SEBRAE/PE, com objetivo de entender a potencialidade do projeto e negócio.

4.3. Na avaliação, os critérios utilizados serão: Grau de Inovação; Potencial de Mercado; Validação e viabilidade da solução; Apresentação e coerência nos resultados; e Equipe Empreendedora.

4.4. Em casode Empate, será priorizada a solução voltada para pequenos negócios e, em persistindo o empate, a data de abertura do CNPJ mais antiga.

4.5. Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas estabelecido formarão uma lista de espera a ser chamada mediante desistência de selecionadas.

4.6. As inscrições serão gratuitas, iniciando-se os procedimentos da seleção e encerramento na conformidade e prazos a serem estabelecidos, assim também as demais fases do processo, em cronograma a ser divulgado através de processo de **Chamada Pública**. Para participar da seleção, os interessados deverão submeter para avaliação os seguintes itens através de formulário eletrônico cujo link de acesso será informado pelo edital correspondente

4.6.1. Dados dos participantes;

4.6.2. Dados do negócio.



- 4.7. Após o encerramento das inscrições, os dados submetidos serão avaliados pelo SEBRAE/PE. Os critérios de avaliação serão:
- 4.7.1. **Grau de inovação (GI):** Diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e /ou serviços substitutos. Avaliação da abrangência da inovação proposta em relação a seu ineditismo e relevância para o mercado.
 - 4.7.2. **Potencial de mercado (PM):** A aderência da proposta a um desafio/demanda real de mercado, levando-se em consideração a escala de potenciais clientes e a estimativa de conversão em ganhos econômicos.
 - 4.7.3. **Validação e viabilidade da solução (VV):** A solução foi testada? Apresenta possibilidade de aplicação, sua implantação é viável? tem dados que indicam que foi validada pelo público potencial?
 - 4.7.4. **Apresentação e coerência nos resultados (AC):** Desempenho e clareza na apresentação do Pitch, indicação de dados para comprovar as informações, se o time demonstrou confiança, segurança e domínio sobre o assunto.
 - 4.7.5. **Equipe empreendedora (EE):** Experiência e capacidade do time para a implementação da solução incluindo as parcerias estratégicas firmadas ou prospectadas
- 4.8. Os resultados serão divulgados no Portal do Sebrae-PE no dia estabelecido no Cronograma elaborado e parte integrante do edital de Chamada Pública.

5. BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Os projetos inovadores selecionados para participar do "**Coworking Sebraelab**" terão acesso aos seguintes benefícios:
- 5.1.1. Acesso e convivência no "**Coworking Sebraelab**" terá duração de 6 meses, sem renovação;
 - 5.1.2. Mesa de trabalho com identificação da empresa/ideia de negócio;
 - 5.1.3. WI-FI do Sebraelab;
 - 5.1.4. Acesso à estrutura do **Espaço Coworking**;

6. RESPONSABILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS E RESPEITO ÀS NORMAS SANITÁRIAS

- 6.1. Os equipamentos disponibilizados pelo Sebrae-PE e pertencentes ao "**Coworking Sebraelab**" não poderão ser retirados do Sebrae-PE em nenhuma hipótese.
- 6.2. A rede de WI-FI será disponibilizada e deverá ser usada para atingimento do objetivo deste regulamento, sendo qualquer outra finalidade passível de punição pelas regras de segurança da informação do Sebrae/PE.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. Do cronograma constarão as atividades relacionadas ao processo de seleção e os respectivos períodos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No ato da inscrição, o representante do projeto/negócio fará declaração de que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente regulamento.



- 8.2. O representante do projeto/negócio cede ao SEBRAE/PE os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagens e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste regulamento.
- 8.3. O representante do projeto/negócio, no ato da sua inscrição, autoriza o SEBRAE/PE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade, conforme ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgado nos projetos no âmbito do SEBRAE/PE. E quanto à marca e outros sinais distintivos do SEBRAE/PE, a Empresa de Inovação se compromete a não os utilizar sem a sua devida autorização por escrito.
- 8.4. Os projetos/negócios selecionados assinarão Termo de Compromisso de Participação no **"Coworking Sebraelab"**;
- 8.5. A empresa participante se disponibiliza e automaticamente concorda em ministrar, participar e/ou promover encontros mensais para troca de experiências e outros assuntos relacionados a empreendedorismo e/ou inovação, ou qualquer outro tema relevante para os pequenos negócios.
- 8.6. Ao aderir ao presente regulamento todos os participantes do projeto/negócio submetem-se às disposições do Regimento Interno do espaço **"Coworking Sebraelab"** e do SEBRAE/PE;
- 8.7. Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail informado no edital de seleção.
- 8.8. O **"Coworking Sebraelab"** funcionará apenas nos dias em que houver expediente no SEBRAE-PE, das 8h00 às 17h00 horas, podendo sofrer alterações em situações excepcionais, sem que isso implique em falha do serviço.

9. DAS VEDAÇÕES

- 9.1. Fica vedado a qualquer USUÁRIO, do **"Coworking Sebraelab"** sem prejuízo das demais disposições previstas neste Regimento Interno:
 - 9.1.1. Exercer atividades varejistas, atacadistas ou industriais, que demandem estoque de mercadorias, materiais ou insumos no **"Coworking Sebraelab"**, atividades com fins ilícitos, tais como, a exemplo de crime cibernético, pedofilia, prostituição, jogos de azar, atividades do tipo pirâmide, e outros que violem a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes;
 - 9.1.2. Utilizar as instalações ou espaço físico do **"Coworking Sebraelab"**, como depósito de mercadorias, materiais ou insumos, com exceção dos equipamentos necessários e inerentes ao funcionamento de suas atividades;
 - 9.1.3. Instalar mobiliários e/ou equipamentos de escritório adicionais/periféricos a exemplo de impressoras, multifuncionais e fax, cabeamentos e conexões de telefonia e internet autônomas, salvo se previamente autorizado, por escrito, pelo SEBRAE-PE.
 - 9.1.4. Controlar o nível de ruído, o qual deverá ser o mínimo possível para não perturbar os demais USUÁRIOS, sendo proibido gritar, gargalhar, ouvir música sem fones de ouvido e falar alto ao telefone/celular.
 - 9.1.5. Realizar as videoconferências, preferencialmente, utilizando as salas de reuniões. Bom senso é a palavra-chave: pergunte sempre aos seus companheiros de mesa se algo os incomoda em questão de ruídos.
 - 9.1.6. É vedada, também, a entrada de animais, e o consumo nas dependências do **"Coworking Sebraelab"**, de drogas e bebidas alcoólicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 10.1. Os USUÁRIOS do **"Coworking Sebraelab"** são os únicos e exclusivos responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados, sendo que quaisquer danos e avarias deverão ser ressarcidos pelo USUÁRIO, mediante orçamentos realizados por empresas de assistência técnica, credenciadas pelo SEBRAE-PE.
- 10.2. Os USUÁRIO do **"Coworking Sebraelab"** deverão adotar todas as medidas para proteção e guarda de seus bens e dos que permanecerem no espaço cedido.
- 10.3. A direção e demais envolvidos no projeto no **"Coworking Sebraelab"** não se responsabilizam pelos bens deixados pelos USUÁRIOS, nas dependências do no **"Coworking Sebraelab"**.



- 10.4. O USUÁRIO deverá manter sua estação de trabalho com aparência organizada, respeitando o espaço dos demais usuários e evitando a poluição visual do local.
- 10.5. As estações de trabalho são limitadas e ocupadas por ordem de chegada, não havendo locais marcados, nem reserva, a não ser para as salas de reuniões e treinamentos, devendo-se solicitar reserva com a secretaria do **"Coworking Sebraelab"**, assim também com relação às estações de trabalho fixas, por isso pede-se que os usuários utilizem as estações de trabalho apenas pelo tempo necessário, desocupando-as quando ociosas, não tomando o tempo de outros usuários do **"Coworking Sebraelab"**.
- 10.6. Nos casos de estações de trabalho fixas em ambiente privado, as mesmas serão disponibilizadas conforme orientação do no **"Coworking Sebraelab"**.
- 10.7. É proibido aos USUÁRIOS o acesso a páginas web pornográficas, ilegais ou de conteúdo perigoso na Internet.
- 10.8. O SEBRAE-PE poderá manter software de controle de acesso à rede mundial de computadores e poderá, a seu livre critério, bloquear sites indesejáveis, ou que incentivem à violência, discriminação, pedofilia, prostituição e outros, ou seja, aqueles que sejam considerados impróprios ao ambiente de trabalho, ilegais e/ou prejudiciais de alguma forma aos USUÁRIOS.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do USUÁRIO, o licenciamento dos softwares instalados em seu equipamento, respondendo, o referido usuário, civil, penal e criminal pelo uso dos mencionados softwares.
- 10.10. É recomendado aos USUÁRIOS não sobrecarregarem a Internet com o download e upload de conteúdo muito pesado ou outras práticas extremamente intensivas em dados, sendo proibido o compartilhamento de senhas a terceiros.
- 10.11. O SEBRAE-PE poderá oferecer café e água sem custo, sempre utilizando as áreas destinadas às refeições para uso comum.
- 10.12. Todos os USUÁRIOS deverão ser previamente identificados e cadastrados, com posterior liberação por colaborador devidamente qualificado pelo **"Coworking Sebraelab"**. Eventuais convidados e/ou visitantes deverão ser identificados na entrada do **"Coworking Sebraelab"** e deverão estar sempre acompanhados do USUÁRIO ou seu representante legal.
- 10.13. É vedada a entrada e presença de pessoas não cadastradas e/ou identificadas no **"Coworking Sebraelab"**.
- 10.14. É vedado a qualquer USUÁRIO e a seus colaboradores, convidados e/ou visitantes:
 - 10.14.1. Guardar ou depositar nas dependências do **"Coworking Sebraelab"**, materiais explosivos ou inflamáveis;
 - 10.14.2. Instalar móvel ou equipamento, cujo peso exceda a sobrecarga permitida;
 - 10.14.3. Lançar quaisquer objetos sólidos ou líquidos pelas janelas e/ou sobre as áreas comuns;
 - 10.14.4. Colocar vasos de plantas ou qualquer outro objeto sobre os peitoris de janelas;
 - 10.14.5. Portar ou armazenar quaisquer produtos, substância ou equipamentos não listados acima, que, ameacem a integridade física e/ou psicológica dos demais USUÁRIOS ou terceiros.
- 10.15. Todos os visitantes serão recepcionados no hall de entrada, do **"Coworking Sebraelab"**.
- 10.16. Na evidência ou ocorrência de situação emergencial no interior de qualquer das salas, tal como, curto-circuito, incêndio, vazamento de água, entre outras, e, estando os respectivos ocupantes ausentes, fica o **"Coworking Sebraelab"**, ou seu representante, autorizados a ingressarem na sala para contorno ou resolução do problema.
- 10.17. O **"Coworking Sebraelab"** se isenta de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência de furto, roubo ou qualquer outro crime ou contravenção penal no interior do **"Coworking Sebraelab"**. Portanto, na eventualidade de ocorrências desse gênero, as providências no âmbito policial e, se necessário, também no âmbito judicial, deverão ser tomadas pelo USUÁRIO lesado.
- 10.18. Solicita-se aos USUÁRIOS zelarem pela segurança, pelo patrimônio e bens contidos na sala, manter o espaço limpo, portas devidamente fechadas e evitar o consumo de alimentos perecíveis fora do espaço reservado à alimentação.



11. DA HIGIENE, LIMPEZA e LIXO

- 11.1. O **"Coworking Sebraelab"** se responsabiliza pela manutenção e limpeza das áreas comuns do espaço no SebraeLab, mantendo os ambientes em perfeito estado de utilização. Os USUÁRIOS deverão manter as suas respectivas salas e/ou estações de trabalho sempre limpas, recolhendo seu lixo e efetuando descarte em local apropriado.
- 11.2. O banheiro do **"Coworking Sebraelab"** é de uso coletivo, devendo os USUÁRIOS utilizá-lo de forma adequada, mantendo a porta fechada, mesmo quando desocupado e não jogando papel ou outros objetos no vaso sanitário e/ou no chão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os usuários do **"Coworking Sebraelab"** declaram e reconhecem que suas atividades empresariais desenvolvidas no espaço cedido, ou ainda fora deste, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal, tributária, previdenciária e/ou trabalhista disposta na legislação brasileira, sendo, portanto, os únicos e exclusivos responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades e desempenho, assegurando ao SEBRAE-PE o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar ao **"Coworking Sebraelab"**, em razão do mau uso do espaço cedido. Por outro lado, o **"Coworking Sebraelab"** não terá qualquer participação advinda dos ganhos do USUÁRIO em sua atividade.
- 12.2. Toda e qualquer relação contratual havida entre USUÁRIOS e terceiros, no interior do **"Coworking Sebraelab"** ou em decorrência das atividades desenvolvidas pelo USUÁRIO no **"Coworking Sebraelab"**, não gera qualquer tipo de obrigação e/ou responsabilidade solidária ou subsidiária para o SEBRAE-PE, seja em face do USUÁRIO e/ou do terceiro.
- 12.3. O SEBRAE-PE não se responsabiliza por acidentes ocorridos com os USUÁRIOS no interior do **"Coworking Sebraelab"**, seja por mau uso dos equipamentos que disponibiliza, seja por problemas de saúde dos USUÁRIOS.
- 12.4. Os USUÁRIOS autorizam a veiculação de seu nome/imagem gratuitamente pelo **"Coworking Sebraelab"**, podendo exibi-la em seus meios de comunicação, como site, Mídias Sociais, eventos, material de propaganda, etc.
- 12.5. O **"Coworking Sebraelab"** valoriza a colaboração e o debate, mas o objetivo é que o USUÁRIO seja autossuficiente.
- 12.6. Apesar de haver momentos em que os USUÁRIOS precisam se concentrar, lembre-se de que esse é um espaço colaborativo, e isso faz bem ao seu networking, pois amplia sua rede de contatos com pessoas de diversas áreas.
- 12.7. Os espaços de coworking, assim como a inovação e o empreendedorismo são beneficiados com a propaganda boca-a-boca, assim ajude a promovê-lo e aumente seu networking, fazendo check-in, postando fotos, curtindo e compartilhando o **"Coworking Sebraelab"** nas redes sociais.
- 12.8. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo SEBRAE-PE.